

Prefeitura Municipal de Ibipêba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Decreto nº 344 de 09 de Fevereiro de 2017.

“ Constitui o Grupo de Trabalho para levantamento, cadastramento e envio das informações requeridos pelo SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria instituído pelo tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município e;

Considerando o disposto nas Resoluções do TCM nº. 1.255/07 e 1282/09, que institui o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria- SIGA;

Considerando que o volume e a diversidade das informações a serem prestadas envolvem diversos setores e departamentos da Administração Municipal e que tais informações devem ser prestadas dentro dos prazos preestabelecidos pelo Tribunal de Contas do estado da Bahia- TCM;

Considerando que as informações prestadas têm natureza declaratória e que servirão de base para o exercício da atividade fiscalizadora e auditorial do Tribunal de Contas do estado da Bahia- TCM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho responsável pelo levantamento, cadastramento e envio das informações exigidas pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo será composto pelos seguintes membros, responsáveis pelas respectivas informações:

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



1. **Gerente de Recursos Humanos – Joselito Alves de Almeida**
CPF: 387.803.565-91 (Informações do Setor Pessoal);
2. **Contadora - Vanessa Gomes dos Santos Castro**
CPF: 003.657625-55 (Supervisão e acompanhamento das
Informações Contábeis);
3. **André Luís Rosendo Dourado**
CPF: 014.157.695-24 (Informações Contábeis);
4. **Gerente de Licitações e Contratos - Edésio Micael S. Mendonça**
CPF: 893.278.965-72 (Informações de Licitações e Contratos);
5. **Secretária de Infraestrutura - Mirla Martins de Andrade**
CPF: 033.160.085-43 (Obras, Serviços de engenharia , Medições);
6. **Gerente de Transportes - Gilberto José de Souza**
CPF: 519.808.945-15 (Consumo de Combustível, Cadastro de Frota);
7. **Controlador Interno - Orlando Pereira da Cruz –** (Supervisão e
Acompanhamento de Remessa de Dados);
CPF: 225.406.445-20
8. **Assessor Executivo da Secretaria de Administração - Ronildo
Souza Gomes –** (Informações de Convênios);
CPF:005.535.695-89
9. **Rafael Jhone Farias Cruz - Assessor de Comunicação Social –** (
Informações com Publicidade)
CPF: 019.305.251-25

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Art. 2º - Os integrantes do Grupo de Trabalho observarão os prazos estabelecidos pelo TCM, sendo que as informações deverão ser disponibilizadas previamente para análise e remessa pela Controladoria do Município;

Art. 3º - A Controladoria interna do Município nos termos do § 2º do art. 4º da Resolução TCM nº 1255/07, supervisionará e acompanhará o processo de remessas de dados, devendo, inclusive, desenvolver mecanismos de validação da consistência das informações antes da confirmação definitiva do SIGA.

Art. 4º - Art. 3º - Este Decreto tem a sua vigência retroativa a 02 (dois) de Janeiro do ano em curso.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Fevereiro de 2017.

Demóstenes de Souza Barreto Filho
PREFEITO